



**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

**ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25/06/2019.**

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, reuniu-se ordinariamente a Edilidade Naviraiense nas dependências da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Bataguassú, 900 sob a Presidência do Vereador Símon Rogério Freitas Alves da Silva; Secretariado pelos Edis: Rosângela Farias Sofa e Josias de Carvalho; estando ainda presentes os vereadores: Antonio Carlos Klein, Claudio Cezar Paulino da Silva, Ederson Dutra, Eurides Rodrigues, Fabiano Domingos dos Santos, Jaimir José da Silva, Lourdes Elerbrock, Luiz Alberto Ávila Silva Júnior, Maria Cristina Tezolini Gradella e Márcio André Scarlassara. O Senhor Presidente declarou aberta a Sessão Ordinária e invocando a proteção de Deus, convidou a todos os presentes para a leitura de um texto bíblico. Logo após determinou a primeira secretária para fazer a leitura do expediente - informou que a ata da 19ª Sessão Ordinária e 1ª e 2ª Sessões Extraordinárias de 2019, encontram-se a disposição na secretaria desta casa de leis. Ofício nº 271/2019 do Exmo. Senhor José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, solicitando o uso da tribuna na presente sessão por 15 minutos, para a Gerente de Obras, a senhora Ana Paula Krambeck Silva Rocha discorrer sobre o andamento das obras municipais. O Senhor Presidente informou que a senhora Ana Paula Krambeck Silva Rocha fará uso da tribuna conforme solicitação. Documento enviado pelo Senhor Victor Teixeira Nepomuceno, Secretário Parlamentar, informando que o Vereador Márcio André Scarlassara esteve no dia 18 de junho de 2019 no gabinete da Senadora Soraya Thronicke para tratar de assuntos relacionados às emendas parlamentares



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

para o município de Naviraí, não podendo dessa forma, comparecer na 20ª Sessão Ordinária de 18 de junho do corrente ano. O Senhor Presidente informou que a ausência do Excelentíssimo Senhor Vereador Márcio André Scarlassara na 20ª Sessão Ordinária ocorrida em 18 de junho do corrente ano, encontra-se devidamente justificada. 1ª Secretária: Apresentação dos Requerimentos, Pedidos de Informações, Indicações e Moções: Requerimento nº 126/2019 de autoria do Vereador Ederson Dutra; expediente endereçado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito José Izauri de Macedo, com providências para a Senhorita Milena Cristina Feuser, Gerente de Administração, e para o Senhor Josmar de Assis Selva, Gerente do Núcleo de Recursos Humanos, requerendo que sejam encaminhadas, a esta Casa de Leis, as seguintes informações a respeito das exonerações de servidores públicos, que integram o quadro funcional do município de Naviraí: a) Relatório contendo os nomes e os cargos dos servidores públicos que foram exonerados nos últimos dois meses; b) A relação dos servidores contratados nos últimos dois meses, bem como daqueles que foram remanejados no mesmo período; c) Os critérios adotados pelo executivo para a realização das exonerações; d) Se foi elaborado um cronograma para a efetivação das referidas exonerações. Caso o cronograma tenha sido elaborado, informar se o mesmo encontra-se em fase de conclusão ou se já foi concluído; e) Os impactos previstos pelas exonerações na geração de economia aos cofres públicos, em valores atualizados nos últimos dois meses; f) Com relação as novas nomeações, quais os motivos para essas novas contratações. Requer, ainda, que se apresente, a este douto parlamento, um relatório comparativo demonstrando os gastos mensais com os profissionais exonerados e a economia gerada para o



**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

município. O Senhor Presidente colocou em discussão, em seguida colocou em votação, sendo aprovado. Requerimento n° 127/2019 de autoria do Vereador Fabiano Domingos dos Santos; expediente endereçado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito José Izauri de Macedo, com providências para o Senhor Welligton de Mattos Santussi, Gerente de Saúde, requerendo que seja informada esta Casa de Leis, sobre as especialidades médicas de Oftalmologia, Otorrinolaringologista e Ortopedia: I- qual a atual demanda de pacientes por cirurgia a ser realizada pela oftalmologia; II- qual a atual demanda de pacientes por cirurgia a ser realizada pela otorrinolaringologia; III- qual a atual demanda de pacientes por cirurgia a ser realizada pela ortopedia. O Senhor Presidente colocou em discussão, em seguida colocou em votação, sendo aprovado. Requerimento n° 128/2019 de autoria do Vereador Luiz Alberto Ávila Silva Júnior; expediente endereçado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito José Izauri de Macedo, com providências para o Senhor Welligton de Mattos Santussi, Gerente de Saúde, requerendo que seja encaminhado, a esta Casa de Leis, um relatório contendo as seguintes informações: 1. A quantidade de pacientes encaminhados para outras cidades, para a realização de cirurgias ortopédicas nos últimos seis meses; 2. As principais causas dessas cirurgias, realizadas fora do município de Naviraí; 3. Os motivos técnicos pelos quais tais procedimentos cirúrgicos não são realizados no Hospital Municipal Antonio Augusto dos Santos. O Senhor Presidente colocou em discussão, com a palavra o vereador Marcio André Scarlassara, cumprimentou o senhor presidente, demais vereadores, a população, funcionários públicos municipais que estão presente e aos ouvintes, falou que Naviraí passa por uma fase difícil em



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

todos os setores, mas na saúde é um dos piores momentos que vivemos hoje; esse requerimento que o vereador Júnior fez ao prefeito é porque temos muitas demandas em Naviraí, mas nesse caso está falando especificamente sobre a ortopedia; pessoas de idade quebram o fêmur e ficam trinta dias e até dois meses aguardando vagas e por serem pessoas de idade muitas vezes chegam a óbito, e como no passado já foram feitas muitas cirurgias aqui, então é muito importante e necessário que voltem a fazer essas cirurgias de fêmur nos idosos. Solicitou a palavra o vereador Júnior do PT, cumprimentou o senhor presidente, vereadores, vereadoras, público presente, servidores administrativos da rede municipal de educação, sejam muito bem vindos; disse que a sua preocupação é porque são inúmeros os casos que chegam até os gabinetes, informando que pessoas estão no hospital municipal, em sua grande maioria acima de sessenta anos de idade com alguma quebra de fêmur ou de outro osso da parte dos membros inferiores principalmente, e a justificativa é que esse tipo de cirurgia não é feito aqui e para evitar especulação, está solicitando informações a respeito para saber os motivos porque Naviraí não consegue tratar desses pacientes aqui e realizar essas cirurgias, para depois poder sugerir ou atuar na resolução do problema. Com a palavra o vereador Antonio Carlos Klein, cumprimentou a todos e disse que na questão da ortopedia e contratação de médicos é uma situação que está fugindo um pouco da capacidade do prefeito em razão das divergências salariais que existe entre médicos, todos sabem que o doutor Pacher trabalhava no hospital, operava, fazia cirurgias complicadíssimas que só ele fazia, mesmo sem UTI, e pela capacidade e especialidade dele, merecia ganhar mais, mas os outros médicos ortopedistas não aceitavam que



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

ele ganhasse um pouco mais, mesmo não fazendo as cirurgias que ele faz, em razão de horário de trabalho, então foi determinado que fosse dispensado do serviço e até hoje não pode voltar. Um aparte do vereador Marcio Scarlassara informando que os outros médicos ganham para fazer essas cirurgias, mas não fazem e quem perde com isso é a população. O vereador Klein agradeceu e disse que é justamente isso, o doutor Pacher tem uma especialidade de pegar uma pessoa idosa com o fêmur quebrado e consegue operar no hospital de Naviraí, os outros fazem cirurgias mais simples, mas terminam não fazendo também e boicota o serviço que tem que ser feito em Naviraí, a verdade é essa; existe um boicote no atendimento para fazer e o prefeito acaba não conseguindo gerenciar por isso, então acabamos reféns dos médicos que poderiam fazer e não fazem o serviço; os médicos que o desculpe por dizer isso, mas a verdade é essa, isso já vem de anos em Naviraí, mas é preciso tentar acertar a situação; ele, o Simon e Welligton tiveram uma reunião com o doutor Pacher, sobre a possibilidade de voltar a atender no hospital e ele está disposto, mas seria aberta a concorrência para contratação de médicos para a especialidade dele e ele teria que participar da concorrência, onde seria contratado o médico que oferece o melhor preço através de contratação de empresa como pessoa jurídica, e é justamente uma lei que tem aqui na casa que deve ser votada hoje, que permite a contratação de médicos de especialidade e outros profissionais também, através de abrir concorrência como empresa como pessoa jurídica, então essa questão de disputa de que um médico ganha x e outro, ganha tal, acaba prejudicando a população de Naviraí por causa dessa briga interna que existe entre eles sobre remuneração. Pela



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

liderança o vereador Júnior do PT falou que o requerimento não trata do doutor Pacher, é importante ficar claro isso, o que está pedindo diante da realidade que tem sido enfrentada por Naviraí, já de mais de ano é a quantidade de pacientes encaminhados para outras cidades para cirurgias ortopédicas, as principais causas dessas cirurgias, que tipo de quebra-dura e os motivos técnicos pelos quais tais procedimentos cirúrgicos não são realizados no hospital municipal, então não têm absolutamente nada relacionado especificamente a um médico ou outro, quer uma justificativa técnica do porque as cirurgias não são realizadas aqui. Com a palavra o vereador Ederson Dutra, cumprimentou a todos e disse que o requerimento tomou uma linha diferente do que foi proposto, mas quando fala em saúde pública é um debate bem forte nesta casa de leis; disse que não acredita em boicote de médicos, mas acredita que o que está acontecendo em Naviraí é que quanto pior, melhor; estamos há muito tempo sem diretor na santa casa, está um caos; foi tirado um serviço público da população quando saiu o doutor Pacher e não foi colocado outro com a desculpa do salário, isso é inaceitável; chega de ficar inventando preposto, a população está cansada de discursos e de promessas dos políticos, a população quer que cumpram as promessas, que é saúde boa, educação boa, salário digno, é isso que a população necessita. Não pode acreditar que um médico que fez juramento está boicotando um ser humano que está na maca precisando de atendimento, não pode acreditar nessa conversa fiada, chega de ficar arrumando desculpas; nós jogamos todas as esperanças nessa atual administração e não tivemos resultados, porque a coisa principal que é o atendimento do cidadão tá esquecido, é preciso parar com demagogia e hipocrisia e colocar em prática o que foi



**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

prometido aos eleitores, a classe política tem que se unir e tentar resolver os problemas para tentar terminar esse mandato com o mínimo de dignidade e respeito a população. O Senhor Presidente colocou em votação, sendo aprovado. Requerimento n° 129/2019 de autoria do Vereador Eurides Rodrigues; expediente endereçado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito José Izauri de Macedo, com providências para o ao senhor Gessé da Silva Andrade, Gerente de Serviços Públicos, requerendo informações sobre a falta de regularidade na realização do serviço de coleta de lixo no Bairro Portal Park Residence, localizado no prolongamento da Avenida Amélia Fukuda. O Senhor Presidente colocou em discussão, em seguida colocou em votação, sendo aprovado. Requerimento n° 130/2019 de autoria da Vereadora Rosangela Farias Sofa; expediente endereçado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito José Izauri de Macedo, com providências para a Senhora Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras, e para o Senhor Emerson Santana Pena Vila, Gerente do Núcleo de Trânsito Municipal, requerendo que sejam tomadas as providências necessárias para a instalação de redutores de velocidade na Avenida Ipuitã. O Senhor Presidente colocou em discussão, com a palavra a vereador autora, cumprimentou a todos e disse que mais uma vez fez esse pedido para preservar vidas, porque todos sabem que naquele local já houve acidentes e morte, então é preciso evitar que aconteça mais, porque acredita que tanto na parte da engenharia e na parte de trânsito já viram isso e não precisava um vereador estar solicitando. A Avenida Ipuitã está muito perigosa, as pessoas do Nelson Trad passam em alta velocidade, então é preciso garantir o ir e vir do cidadão com segurança. Um aparte do vereador Claudio Cezar, cumprimentou a todos e disse que é difícil para um vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

ficar pedindo quebra-molas, mas naquele local é realmente necessário, porque além de tudo não tem iluminação, mesmo tendo solicitado várias vezes, então parabéns pelo requerimento que é muito importante, quem sabe agora eles resolvem a situação. A vereadora Rosangela agradeceu a contribuição e disse que também já pediu a limpeza das calçadas. Um aparte do vereador Josias de Carvalho, disse que é uma solicitação simples, mas para quem precisa de segurança é de extrema necessidade e como sempre diz, o quebra-molas é um mal necessário, se todos tivessem consciência e transitasse dentro da velocidade permitida, não precisaria de quebra-molas, mas é preciso para conter essas pessoas que não tem a consciência do trânsito, sabe que é chato vereador solicitar porque de fato é um trabalho essencial do município e a prefeitura que deveria fazer essas constatações, sem que o vereador precisasse fazer esses pedidos. Um aparte da vereadora Lourdes falando que realmente é uma vergonha ter que ficar pedindo quebra-molas, pedindo para limpar canteiros, pedir para fazer isso ou aquilo, porque desde que entraram aqui pediram para fazer as faixas elevadas em frente às escolas e nenhuma foi feita, também pediu para fazer a pintura dos quebra-molas existentes, porque ocasiona muitos acidentes e a prefeitura deveria ser responsabilizada por isso, porque todos pagam seus impostos, então a prefeitura deveria cumprir com sua obrigação. A vereadora Rosangela agradeceu e disse que enquanto não fazem o quebra-molas que as pessoas tenham consciência, porque naquela localidade tem um fluxo muito grande de pessoas e pode acabar matando pessoas inocentes nessa correria desnecessária. O Senhor Presidente colocou em votação, sendo aprovado. Requerimento n° 132/2019 de autoria do Vereador Ederson Dutra; expediente endereçado ao



**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

Excelentíssimo Senhor Prefeito José Izauri de Macedo, com providências para a Senhora Viviane Ribeiro Bogarin Capilé, Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos, a Senhora Elayne de Oliveira Cunha Pimenta, Gerente do Núcleo de Compras, e para a Senhora Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura, requerendo que sejam encaminhadas, a esta Casa de Leis, a cópia do processo licitatório referente à aquisição de containers, pela Gerência de Educação e Cultura, para o município de Naviraí, juntamente às seguintes informações: a) qual a quantidade de containers que serão comprados; b) o valor de cada container; c) qual a finalidade de tais aquisições; d) se os mesmos já vêm com climatizadores e onde serão utilizados. O Senhor Presidente colocou em discussão, em seguida colocou em votação, sendo aprovado. Requerimento n° 133/2019 de autoria do Vereador Claudio Cezar Paulino da Silva; expediente endereçado à Sua Excelência o Senhor Murilo Zauith, Vice-Governador e Secretário de Estado de Infraestrutura do Estado de Mato Grosso do Sul, com cópia para Sua Excelência o Senhor Renato Pieretti Câmara, Deputado Estadual, requerendo informações a respeito da pavimentação asfáltica no Parque Industrial de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, sobre: a) os motivos pelos quais a referida pavimentação asfáltica ainda não se iniciou; b) a previsão de início; c) a previsão de finalização; d) outras informações que julgar necessárias. O Senhor Presidente colocou em discussão, com a palavra o vereador autor, falou que está fazendo essa solicitação porque é uma obra de aproximadamente oito milhões que já foi licitada pelo governo do estado em outubro de 2018, mas que até agora não foi iniciada, então espera que o deputado Renato Câmara ajude a liberar essa ordem de serviço para o



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

desenvolvimento de Naviraí. O Senhor Presidente colocou em votação, sendo aprovado. O Senhor Presidente agradeceu a presença dos colaboradores da prefeitura municipal de Naviraí, do pessoal de "Jesus Venceu" aproveitando para parabenizar pelo evento realizado e espera que continuem a fazer esse trabalho no município, aos colaboradores da câmara e demais público presente nesta casa. Indicação nº 108/2019 de autoria do Vereador Marcio André Scarlassara; expediente endereçado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito José Izauri de Macedo, com providências para o Senhor Emerson Santana Pena Vila, Gerente do Núcleo de Trânsito Municipal, e para a Senhora Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras, indicando que sejam viabilizadas, com urgência, as sinalizações de trânsito necessárias, bem como as placas de identificação das ruas, no Residencial Nelson Trad. Com a palavra o vereador autor, disse que a empreiteira deveria ter entregado o local todo sinalizado e informando a numeração dos blocos, mas como a prefeitura juntamente com a Caixa receberam assim, então hoje é um problema da prefeitura, ela tem que fazer a sinalização das ruas e ao entorno do Nelson Trad. Um aparte do vereador Claudio Cezar falando que em seu modo de ver foi uma falha do responsável, que recebeu a obra sem a infraestrutura adequada e sem sinalização, ainda tem a questão da iluminação que terão que tomar providências, porque tem vários blocos com as lâmpadas queimadas e a Energiza não pode trocar lâmpadas por não ser da sua competência, mas a taxa da iluminação vem para o município, então é preciso ver uma maneira legal da prefeitura dar assistência para não deixar o pessoal ficar naquela escuridão que está há vários dias. O vereador Marcio disse que não vê nenhuma dificuldade da prefeitura fazer isso, porque os caminhões



**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

de lixo fazem a retirada do lixo do condomínio fechado, então se faz num condomínio particular, também pode ser feita a manutenção das lâmpadas do Nelson Trad. O Senhor Presidente solicitou à 1ª Secretária que faça o encaminhamento da mesma. Em tempo o presidente comunicou aos nobres colegas que em atenção ao ofício 271/2019 do excelentíssimo prefeito para que senhora Ana Paula, gerente de obras fizesse uso da tribuna, foi transferido para a próxima sessão, dia seis de agosto de 2019, por ter um alto volume de matéria a ser discutida hoje. Indicação nº 109/2019 de autoria do Vereador Marcio André Scarlassara; expediente endereçado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito José Izauri de Macedo, indicando que se verifique a possibilidade de retorno, ao cargo de origem, de todos os servidores cedidos à Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí - NAVIRAIPREV, com exceção do presidente, assim como daqueles cedidos aos órgãos estaduais. Com a palavra o vereador autor falando que temos de seis a sete servidores públicos concursados servindo o Naviraíprev e que estão ali por cargo político, mas o Naviraíprev tem condições financeiras para contratar outros servidores, para que aqueles servidores voltem a trabalhar em seus cargos de origem porque está precisando. O vereador Josias solicitou um aparte, onde primeiramente cumprimentou o Júlio da Rádio Ativa, o Betinho da imprensa da prefeitura, Geromini que está sempre presente, Paulo Tenório, ex-vereador Jaime Dutra, Joyce do Ipê, Zé Luiz do JK News e os funcionários do setor administrativo do município, agradecendo a presença de todos nessa sessão e informou que o prefeito já tomou uma atitude referente a esse assunto, inclusive com funcionários cedidos para alguns setores do estado aqui dentro e fora do município,



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

como em Campo Grande, mas todos já foram requisitados e deverá comparecer o mais breve possível. O vereador Marcio Scarlassara disse que com os servidores cedidos é preciso contratar novos servidores para trabalhar na prefeitura, e isso impacta a folha de pagamento, não temos obrigação de cuidar de delegacia, corpo de bombeiros e outros setores, esses servidores municipais são para trabalhar em escolas, hospital, centro de saúde, então é necessário que esses servidores retornem para liberar a folha de pagamento para dar reajustes e não ultrapassar o índice. O Senhor Presidente solicitou à 1ª Secretária que faça o encaminhamento da mesma. Indicação nº 117/2019 de autoria do Vereador Luiz Alberto Ávila Silva Júnior e outros edis; expediente endereçado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito José Izauri de Macedo, com providências para a Senhora Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura, e para a Senhorita Milena Cristina Feuser, Gerente de Administração, indicando que seja firmado Acordo ou Convenção Coletiva de trabalho nos termos do Art. 39, inciso V, da Lei Complementar nº 042/2003, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, da administração pública direta, autárquica e fundacional", a fim de que seja adotada a jornada diária de 06 (seis) horas, para os servidores da Equipe de apoio Administrativo da Rede Municipal de Ensino. Com a palavra o vereador Júnior do PT, falou que quer enaltecer o movimento que tem sido feito, a mobilização e a união dos servidores administrativos da rede municipal de educação; já foram feitas algumas movimentações, todas exitosas e hoje estão nos visitando, acompanhando a sessão e em prova de que o pleito é justo e sério, não estão aqui de brincadeira, a maioria estão em horário de almoço e entendem que a questão



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

é importante. Disse que ontem receberam uma comissão desses servidores aqui na câmara municipal, acompanhados do Sinted, a maior parte dos vereadores estava presente, onde foi construído um entendimento de que a câmara de vereadores, através do líder do prefeito e da presidência da casa vai construir uma agenda com o prefeito, para que eles, os representantes do povo e desses servidores que aqui estão tenham o momento de debate e discussão junto ao chefe do executivo para buscar o entendimento, principalmente o convencimento de que a medida da redução da carga horária não se trata de um privilégio como alguns podem acreditar, se trata de uma medida justa, de reconhecimento da rotina e das especificidades pelas quais esses servidores passam; todos sabem o quão desgastante é o serviço desempenhado por esses servidores e está aqui hoje com o espírito harmônico buscando justamente o entendimento; eles estão aqui hoje de forma ordeira, sem maiores manifestações, mas para demonstrar para todos os treze vereadores dessa casa que essa é uma reivindicação da categoria e não apenas de um grupo e muito menos de um vereador; disse que levantou um requerimento que fez em 2017, quando começaram as diferenciações entre os antigos e os novos, na época ainda da professora Fátima Liutti, já questionava a respeito das seis horas, porque entendia que o pleito é deles que estão lá no dia a dia e que sabem a rotina que eles enfrentam para poder dar conta do pleno funcionamento das escolas e creches para que as crianças sejam bem atendidas e com excelência; então quer se manifestar nesse sentido, falando do seu reconhecimento e da justiça que quer que seja feita, porque todo trabalhador busca o reconhecimento das suas atividades e a valorização profissional; o serviço público de qualidade só é possível



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

se conseguir no mínimo três aspectos que são relevantes, o primeiro é estrutura física, precisa ter um bom prédio e que seja adequado ao desenvolvimento das atividades, o segundo é condição de trabalho, é preciso ter equipamentos de segurança, produtos de limpeza e alimento de qualidade, e o terceiro é a valorização profissional, o reconhecimento justo àqueles que de fato fazem com que o concurso público aconteça, então hoje eles estão aqui para pedir apoio dessa casa para que acampem esse pleito também, para reconhecer a integridade, reconhecer a justiça que está se buscando e que merecem o devido apoio. Solicitou a palavra o vereador Ederson, falou que estamos diante de uma situação que só depende da boa vontade política, para ser resolvido, porque os treze vereadores estão a favor, o prefeito tem que está a favor; o acordo coletivo entre o executivo e a classe sendo feito, tem força de lei e garante o que estão pedindo, que é de direito. Essa casa de leis trabalha seis horas e o atendimento é com excelência e só quem vive numa escola e numa creche, sabe como é, por isso que fala que só falta vontade política; disse ainda que quando o prefeito Léo Matos fez aquele acordo e que foi assinado pelo Ciro que era gerente de educação, mas que teria que ser assinado pelo prefeito, foi um erro, mas é passado, o ministério público só contestou isso, então o prefeito tem que assumir essa responsabilidade e ser homem o suficiente para honrar o que prometeu; disse ainda que no artigo 39 no inciso V do estatuto do servidor público dá esse amparo, o prefeito pode fazer isso como já tinha sido feito, porque não vai atrapalhar em nada o município, e se a gerente de educação também está a favor, porque o prefeito é contra, então só está faltando ele honrar o compromisso que fez. Solicitou a palavra a vereadora Rosângela, disse que uma luta só se



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

ganha colocando a cara a tapa mesmo, só que tudo isso vai depender de um acordo coletivo, mas que depende exclusivamente do prefeito; e quer esclarecer que o concurso desses servidores é de oito horas, mas já existe em outros municípios esse acordo para trabalhar seis horas, devido o desgaste psicológico, então os vereadores estão a favor e dão total apoio, porque os vereadores sempre estão do lado do povo. Com a palavra o vereador Josias dizendo que é solidário à reivindicação da classe, e que já tem o apoio dessa casa, mas é uma questão de cunho político, então irá falar e cobrar o prefeito para que ele entenda essa necessidade que é justa e pode ser feita. Solicitou a palavra o vereador Fi da Paiol, disse que essa casa sempre está do lado do povo e se todos estão de acordo, o prefeito tem que sentar e analisar com a gerente de educação e o representante dos servidores para fazer o que é melhor pra todos. Com a palavra o vereador Marcio Scarlassara, falou que não depende da câmara de vereadores, mas o que vier pra ser aprovado conte com seu voto e de todos os vereadores, só que depende do prefeito e da gerente de educação. Com a palavra o vereador Símon, disse que toda luta e toda questão que envolve os servidores públicos e que seja para melhoria da qualidade do serviço, tem que se manifestar favorável sempre; então parabeniza os vereadores Júnior e Ederson, que se posicionam sempre a favor dos servidores públicos, assim como os demais, deixa aqui o seu apoio, informando que é solidário e se vai conseguir êxito ou não vai depender do executivo municipal, mas como todos são favoráveis acha impossível não conseguir essa vitória. O vereador Júnior do PT solicitou pela liderança fazer um esclarecimento, dizendo que as manifestações que ocorreram na praça em frente à prefeitura, na gerência de educação,



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

na posse dos diretores e hoje nesta casa, é o resultado de mais de um ano e meio de conversações, de reuniões, então para quem luta por direitos as manifestações são os últimos recursos, depois que já tentou de diversas formas, mas entende que hoje volta para as negociações, é assim que funciona, a luta precisa ser constante e permanente, nada se consegue da noite para o dia; e mais uma vez parabeniza a atitude ordeira dos servidores que estão aqui extremamente respeitosos aos posicionamentos desta casa e também quando conversaram com a gerente de educação e com o prefeito, nesse caminho visam de fato conquistar o que estão pleiteando e é mais do que justo porque vai ser bom pra todo mundo porque é uma medida que tem um impacto extremamente relevante para o bom funcionamento e bom andamento da comunidade escolar. O Senhor Presidente solicitou à 1ª Secretária que faça o encaminhamento da mesma. Indicação nº 110/2019 de autoria da Vereadora Lourdes Elerbrock; expediente endereçado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito José Izauri de Macedo, com providências para o ao senhor Gessé da Silva Andrade, Gerente de Serviços Públicos, indicando que seja realizada, com urgência, a troca de lâmpadas queimadas e danificadas no Parque Sucupira. Tendo em vista que Indicações anteriores, apresentadas por esta Casa de Leis, já fizeram solicitações sobre o pedido mencionado e não foram atendidas, solicitamos uma atualização a respeito do andamento do processo supracitado, para que seja dado andamento a presente indicação. O Senhor Presidente solicitou à 1ª Secretária que faça o encaminhamento da mesma. Indicação nº 114/2019 de autoria da Vereadora Lourdes Elerbrock; expediente endereçado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito José Izauri de Macedo, com providências para a Senhora Ana



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras, indicando que sejam realizados os serviços de recuperação, nivelamento e patrolamento da Avenida Tarumã e das Ruas Sírius, Kanopos e Líra. O Senhor Presidente solicitou à 1ª Secretária que faça o encaminhamento da mesma. Indicação nº 115/2019 de autoria da Vereadora Rosangela Farias Sofa; expediente endereçado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito José Izauri de Macedo, com providências para a Senhora Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras, indicando que se providencie em caráter de urgência, a recuperação da estrutura metálica da cobertura do Mercado Municipal de Naviraí, localizado na Avenida Iguatemi, na área central da cidade. O Senhor Presidente solicitou à 1ª Secretária que faça o encaminhamento da mesma. Indicação nº 116/2019 de autoria do Vereador Luiz Alberto Ávila Silva Júnior; expediente endereçado à Sua Excelência Senhor Pedro César Kemp Gonçalves, Deputado Estadual de Mato Grosso do Sul, indicando que seja destinada uma Emenda Parlamentar para o município de Naviraí, para aquisição e instalação de 17(dezessete) aparelhos de ares-condicionados, para a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Vereador Odércio Nunes de Matos. Com a palavra o vereador Júnior do PT, falando que é um propósito que fez no início do mandato e através do deputado Amarildo Cruz já conseguiu colocar no Sonho de Criança, esse ano vem o recurso para concluir no Zenaide Nunes e esse ano vem também para a Maria Aquino, a emenda já está assinada, só está esperando a liberação do recurso, já são três instituições e a sua próxima meta é a escola Odércio de Matos no bairro Harry Amorim, através do deputado Pedro Kemp que tem certeza que estará fazendo a destinação dessa emenda. O Senhor Presidente solicitou à 1ª Secretária que faça o



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

encaminhamento da mesma. Indicação n° 112/2019 de autoria do Vereador Luiz Alberto Ávila Silva Júnior; expediente endereçado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito José Izauri de Macedo, com providências para o Senhor Adriano José Silvério, Gerente de Esportes e Lazer, indicando que sejam realizadas edições periódicas do projeto "Rua de Lazer", e que a próxima edição seja realizada na região dos bairros João de Barro, Boa Vista e Odércio de Matos. O Senhor Presidente solicitou à 1ª Secretária que faça o encaminhamento da mesma. Moção de Congratulação n° 33/2019 de autoria da Vereadora Rosangela Farias Sofa; expediente endereçado à sua Excelência o Senhor Marçal Gonçalves Leite Filho, Deputado Estadual de Mato Grosso do Sul e Coordenador da Frente Parlamentar em Defesa da Mulher na Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, extensivo a toda a equipe parlamentar do gabinete, apresentando nossas congratulações pela sua solicitação de instituição de uma Frente Parlamentar em Defesa da Mulher, cuja existência foi formalizada pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Ato n° 09/2019, em anexo. Parabenizamos e agradecemos ao grupo de trabalho da Frente Parlamentar em Defesa da Mulher, que é composta por dez deputados e está sob a coordenação do Deputado Estadual Marçal Filho (PSDB). Sabemos que a ausência de mulheres na Assembleia Legislativa é de grande perda nas políticas públicas neste âmbito, no entanto, contamos com o respaldo dos nobres parlamentares, em busca de projetos e ações voltadas às mulheres, como nos casos de combate ao feminicídio. O Senhor Presidente colocou em discussão, com a palavra a vereadora autora, falou que essa moção é para parabenizar a equipe do Marçal Filho, porque esteve em Campo Grande na busca de informações porque tinha vontade



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

de montar em Naviraí uma frente parlamentar na defesa da mulher e prontamente a atenderam fornecendo toda documentação, e através do ofício 88 e da portaria 99 instituíram nessa casa de leis a frente parlamentar na defesa da mulher. Disse que no âmbito político a mulher perdeu muito a nível estadual, porque hoje a bancada do Mato Grosso do Sul tem vinte e quatro deputados e nenhuma deputada, mas tiveram a sensibilidade de montar uma frente parlamentar para estarem discutindo os assuntos que vão direto às ações voltadas as mulheres, então essa é a sua moção de congratulação ao senhor Marçal Filho, deputado estadual e todos coordenadores da frente parlamentar em defesa da mulher na assembleia legislativa de Mato Grosso do Sul e mais uma vez informou que Naviraí já tem essa frente parlamentar e estará instituindo e inaugurando em Naviraí com a sua presidência, ladeada pelas vereadoras Cris Gradella e Lourdes Elerbrock e que as mulheres de Naviraí sintam-se representadas porque farão um ótimo trabalho. O Senhor Presidente colocou em votação, sendo aprovado. Moção de Congratulação n° 34/2019 de autoria do Vereador Ederson Dutra; expediente endereçado a Senhora Adélia Batista de Araújo Santos, apresentando nossos sinceros cumprimentos, parabenizando-a pela vitória na eleição ao cargo de diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Vereador Odécio Nunes de Matos. O vereador, que esta subscreve, tem certeza do ótimo trabalho que será desenvolvido com a educação em sua gestão, integrando escola, alunos e família. Sendo assim, expressamos, nessa humilde homenagem, o nosso respeito e admiração, desejando-lhe sucesso em sua vida profissional. O Senhor Presidente colocou em discussão, em seguida colocou em votação, sendo aprovado. Moção de



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

Congratulação n° 35/2019 de autoria da Vereadora Rosangela Farias Sofa; expediente endereçado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito José Izauri de Macedo, ao Senhor Adriano José Silvério, Gerente de Esportes e Lazer e ao Senhor Clodoveu de Lacerda Pereira, Presidente do Bairro Jardim Paraíso, apresentando nossas congratulações pelo sucesso do evento "Rua de Lazer", que foi realizado no dia 15 de junho do corrente ano, na Praça do Bairro Jardim Paraíso. Não poderíamos deixar de reconhecer essa iniciativa e parabenizar todos os envolvidos no evento "Rua de Lazer", em especial, toda a equipe da Gerência de Esporte e Lazer que proporcionou aos moradores do bairro Jardim Paraíso momentos de alegria, descontração e entretenimento de qualidade. Parabenizamos, ainda, todos que se fizeram presentes, prestigiando e abrilhantando ainda mais o evento. Pelo sucesso do evento realizado, desejamos que venham outras edições do "Rua de Lazer". O Senhor Presidente colocou em discussão, em seguida colocou em votação, sendo aprovado. Moção de Congratulação n° 37/2019 de autoria dos Vereadores Claudio Cezar Paulino da Silva e Luiz Alberto Ávila Silva Júnior; expediente endereçado ao senhor Jackes da Rocha e demais organizadores da "1ª Conferência Jesus Venceu com o tema: Restaurando Corações!", apresentando nossas cordiais congratulações pela realização do referido evento, ocorrido no último dia 22 de junho do corrente ano, na Câmara Municipal de Naviraí. O Senhor Presidente colocou em discussão, com a palavra o vereador Claudio Cezar informando que esteve presente nesse grande evento e em nome do professor Jackes agradeceu a todos da equipe, porque é muito importante falar de Deus e falar da família; vários testemunhos foram dados naquela noite e como nasceu dentro da igreja sabe da



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

importância de Deus em nossa vida e que não tem outro caminho, o caminho é a verdade, o caminho é Jesus; estão de parabéns, porque é um grupo de pessoas que se juntaram para fazer o bem, fazendo esse trabalho dentro das escolas e não leva o nome específico de uma placa de igreja, então que Deus os abençoe e deseje muito sucesso e está à disposição, o que puder ajudar na medida do possível pode contar com ele e demais vereadores. Com a palavra o vereador Júnior do PT, disse que também esteve presente e foi um evento extremamente abençoado, foi coisa de Deus mesmo, esse movimento Jesus Venceu é muito importante, porque o público alvo são crianças e adolescentes e cabe aos vereadores manifestar apoio, então convida os demais vereadores para aprofundar o conhecimento, porque está sendo desenvolvido dentro das escolas do município e tem dado resultado, vidas estão sendo resgatadas e salvas. Então em nome do Jacks parabeniza e reconhece esse trabalho que está sendo feito e se coloca a disposição assim como essa casa e espera que venham mais vezes porque o que viu aqui no sábado precisa ser reproduzido não só aqui dentro dessa casa de leis, mas quiçá em todos os espaços públicos do município. Com a palavra o vereador Josias de Carvalho, comentou que o próprio Jesus disse em Marcos 16,15 "Ide por todo o mundo, pregai o evangelho a toda criatura" isso sem exceção; e também "Conhecereis a verdade e a verdade vos libertará. Se, pois o filho vos libertar, verdadeiramente sereis livre", então Jesus já veio e nos deu essa missão e cabe a nós sermos instrumentos para que a palavra possa ser levada. Disse ainda que quando era jovem, ele fazia esse trabalho nas escolas com música e teatro, então não poderia deixar de dar parabéns e pedir que Deus continue usando-os cada vez mais e também que contem com o seu apoio. Com a



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

palavra o vereador Ederson Dutra, falou que seu amigo Júlio o convidou e veio, mas teve que sair devido uma emergência na advocacia, mas sentiu o que estava acontecendo nessa casa de leis e está acontecendo até hoje, porque na segunda-feira estava um clima mais tranquilo, parece que foi um pouco exorcizado esse ambiente aqui, teria que ser feito toda semana, porque falar de Deus é magnífico e toca o coração de todo mundo, então gostaria de parabenizar por esse evento que fizeram e disse que a câmara está de portas abertas. Senhor Presidente colocou em votação, sendo aprovado. Moção de Pesar n° 18/2019 de autoria do Vereador Luiz Alberto Ávila Silva Júnior e outros Edis; expediente endereçado aos familiares do Senhor Márcio Caires Barros, apresentando as nossas mais sinceras condolências pelo seu falecimento, ocorrido no dia 14 de junho do corrente ano. Nesse momento de imensa tristeza e sofrimento, rogamos a Deus que dê forças aos familiares, que deixe sempre na memória os bons momentos vividos e compartilhados, assim como o exemplo de amor, fé, força e caráter que ele deixou aos familiares, amigos e todos que puderam estar com ele. Que Deus ilumine a vida e conforte o coração dos enlutados. O Senhor Presidente solicitou à 1ª Secretária que faça o encaminhamento da mesma. Moção de Pesar n° 19/2019 de autoria do Vereador Josias de Carvalho e outros Edis; expediente endereçado aos familiares do Senhor José Roberto Leite de Carvalho, apresentando nossas mais sinceras condolências à família enlutada, pelo falecimento do senhor José Roberto Leite de Carvalho, ocorrido no dia 18 de junho do corrente ano. O senhor José Roberto Leite de Carvalho era conhecido e respeitado por sua conduta e dedicação à família e aos amigos. Sua morte, tão repentina, enluta seus familiares e amigos, que lamenta a perda de um cidadão



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

exemplar na honestidade, no caráter e na honra. Ele deixa, como legado, seu exemplo de vida, enquanto cidadão de bem. Aos seus familiares, nossas sinceras condolências, e reiterando que esta Casa de Leis não poderia deixar de se associar ao seu pesar, manifestamos nosso profundo respeito rogando a Deus que traga conforto aos corações enlutados. Desejamos que a paz, o consolo e a força da fé reinem no meio de todos, e que o senhor José Roberto Leite de Carvalho descanse em paz. O Senhor Presidente solicitou à 1ª Secretária que faça o encaminhamento da mesma. O Senhor Presidente determinou à 1ª Secretária que faça a leitura da Ordem do Dia. Em primeira e única discussão e votação do Veto à emenda modificativa prevista no art. 2º do Projeto de Lei nº 23/2019 de autoria do executivo municipal; que em súmula: "Dispõe sobre a alteração da redação dos incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 2.046/2017, alterada pela Lei nº 2.109/2018, que dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação, na forma de cartão magnético, aos servidores públicos municipais da administração direta, indireta e fundacional da Prefeitura de Naviraí, e dá outras providências". Veto à emenda apresentada pelo Vereador Luiz Alberto Ávila Silva Junior, que modificou o art. 2º, com seguinte texto: "Art. 2º Fica revogado o inciso IV do art. 4º da Lei nº 2.046/2017", esperando o inestimável apoio de Vossas Excelências quanto à manutenção do veto aposto e reexame da matéria. Parecer da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, Josias de Carvalho - relator propõe sobre a aceitação do Veto do Poder Executivo, por entender que não reside na competência do Poder Legislativo Municipal; e por ser matéria de competência do chefe do Poder Executivo Municipal, conforme anexo na decisão de inconstitucionalidade dada pelo Tribunal de Justiça de Mato



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

Grosso do Sul. O vereador relator, Josias de Carvalho é favorável pela aceitação do veto; os vereadores Marcio André Scarlassara e Ederson Dutra são contrários ao veto. O Senhor Presidente colocou em primeira e única discussão e votação o veto apresentado pelo Poder Executivo à emenda modificativa do artigo 2º do Projeto de Lei nº 23/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal. Em discussão, usou a palavra o vereador Josias de Carvalho falando que a emenda do vereador Júnior é uma ação direta de inconstitucionalidade e em sua opinião é uma emenda que já nasceu morta. Usou a palavra o vereador Júnior do PT falando que acredita que bom brasileiro que é não desiste nunca, porque entende que o benefício que se quer trazer com essa emenda, é justamente derrubar aquele impedimento da lei do ticket alimentação que prevê que ao apresentar um atestado médico acima de três dias, o servidor perde o direito ao ticket; e considera essa de toda legislação do município, uma das maiores injustiças que são cometidas com o servidor público; e não vai fazer disto um palanque, os servidores sabem do seu compromisso com as mais diversas categorias e já se manifestou e se posicionou nesse sentido, mas entende que muitas vezes quando faz uma emenda num projeto de lei, quando apresentam um projeto de lei como foi lido pelo nobre vereador Josias, o projeto de lei que cassava esse impedimento e foi objeto de uma ação direta de inconstitucionalidade e infelizmente foi julgado procedente, tinha exatamente esse propósito de corrigir essa distorção, mas para ir, além disso para poder construir um convencimento da administração, do gestor municipal de que seria importante fazer essa mudança, já que entende-se que a iniciativa precisa necessariamente ser do executivo, que ele o faça; não está aqui para atrapalhar



**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

o trabalho do prefeito, muito pelo contrário, todos os vereadores desta casa tem buscado ajudar, apontar caminhos, dar sugestões, buscado emendas parlamentares para poder ajudar a administração e desafia quem quer que seja vir aqui revirar todos os projetos de leis, todas as emendas, requerimentos, enfim tudo o que foi feito nesta casa de leis e apontar um só que foi feito para atrapalhar a gestão, não tem. O vereador Josias solicitou um aparte, onde parabenizou o vereador Júnior pela fala até porque desde que houve a ementa através do tribunal de justiça, não significa que a sugestão não é válida, é muito válida e quer parabeniza-lo pela iniciativa e vale a pena o prefeito rever, analisar e buscar melhorar nesses quesitos que vossa excelência solicitou. O vereador Júnior agradeceu e disse que é nesse sentido que trabalha, tem coisas que são prerrogativas daqui e fazem sem pedir autorização pra ninguém e sem precisar ninguém determinar, tem algumas coisas que são de competência de ambas as partes e nesse teve o entendimento que seria de competência exclusiva do executivo; e mais do que discordar, quer chamar atenção e chamar a sensibilidade do prefeito municipal, da gerência de administração, de ver que estão lidando com vidas e que quando um servidor apresenta um atestado médico com mais de três dias, é porque a coisa é séria, porque ninguém fica afastado do serviço por algo corriqueiro, muitas vezes trabalham com resfriado ou por alguma coisa que não impeça, mas quando fica mais de três dias o servidor na maior parte não tem autonomia, não tem escolha, como se ele pega uma conjuntivite tem que ficar afastado do serviço quase uma semana e ele não pode escolher e ir assim mesmo; e ainda tem o gasto com medicamentos, é público e notório que a prefeitura através da farmácia municipal não tido a



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

capacidade de ter os medicamentos, é essa discussão que quer pautar, então mais que vetar a emenda, mais do que entrar na justiça caso o veto seja derrubado como foi no projeto original, tem que parar para discutir, porque se for colocar sob suspeita os atestados médicos que os servidores apresentam, necessariamente terá que colocar sob suspeita o servidor, o médico que atestou e a junta médica que confirmou, então deixa o alerta aqui e obviamente que votará contra o veto de forma bastante respeitosa, mas não quer que termine aqui, quer que seja discutindo porque isso foi pleito, está documentado pelos dois sindicatos durante as negociações salariais, não é ele que está pedindo, ele não é servidor público municipal, mas é que não muda absolutamente nada em custo, então acredita que pode fazer e mais do que isso é valorização do servidor, é para poder corrigir uma injustiça e uma distorção, então com todo respeito aos vereadores desta casa, mas vai se posicionar contra obviamente, mas não quer que essa discussão pare por aqui, independentemente do resultado espera conseguir a sensibilização do executivo municipal para corrigir essa injustiça. Com a palavra o vereador Antonio Carlos Klein falando que acredita essa matéria não depende de muita discussão, porque está bem claro que não é competência deles legislar nesse tipo de benefício para os servidores municipais, já ficou definido pela estância superior que a matéria é de competência exclusiva do executivo e não podem pegar carona no projeto de lei do prefeito para poder fazer uma alteração; se rejeitarem o veto vai retardar ainda mais o acerto do ticket de alimentação deles porque a prefeitura vai ser obrigada a entrar com outra ação de inconstitucionalidade, vai para o tribunal e vai ficar mais dois ou três anos e só inviabilizar. Um aparte do vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

Josias falando que inclusive já está atrasado esse repasse para os funcionários e se protelar vai prejudicar ainda mais, além de ser um vício de iniciativa todos sabem que as contas dos índices estão extrapoladas então não seria coerente forçar uma matéria orçamentária para fazer política. O vereador Klein disse que exatamente isso que está acontecendo, apesar de ser de interesse do servidor e entende que seria interessante fazer a modificação, mas não é competência dos vereadores fazer isso, se não o prefeito vai ser obrigado entrar com uma ação de inconstitucionalidade, que vai para o tribunal de justiça e vai ficar três anos e vai prejudicar ainda mais o servidor porque não tem como fazer o repasse, então é uma questão mesmo técnica e os vereadores não podem fazer essa emenda, o certo é aceitar o veto do prefeito, ser favorável e depois de conversação política daí que venha um projeto de lei. Um aparte do vereador Júnior do PT falando que esse projeto veio para essa casa de leis na semana passada, o ticket é pago aos servidores entre os dias dez e treze do mês, ou seja, não tem atraso, se não foi recebido durante o mês de junho é porque o projeto chegou depois do pagamento, então esse é o primeiro ponto, o segundo ponto é que o ticket de alimentação entra no orçamento obviamente, mas não entra no índice da folha de pagamento, ele não é contado, é mais uma correção técnica para não ficar um mal entendido, mas entende a preocupação do Klein. O vereador Klein disse que é só uma questão mesmo de não criar uma situação para o município de ter que entrar com outra ação como foi feito da outra vez e ficar esse negócio que nunca acaba; e eles se não tem competência para legislar nesse sentido, não adianta forçar para agradar as pessoas, porque não dá certo, então é questão técnica mesmo, aprova o veto



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

e podem fazer uma indicação para que seja alterado ou conversar direto com o prefeito para que ele mande uma lei nesse sentido. Usou a palavra o vereador Fi da Paiol falando que mantendo esse veto hoje pode atrasar o recebimento do aumento do ticket para os servidores, então como ele irá se manifestar para manter o veto, até para não atrapalhar esse processo porque a emenda tem vício e segundo a decisão do tribunal não é de competência do legislativo, mas nada impede do prefeito rever toda essa situação e posteriormente ele encaminhar um projeto de lei para essa casa de leis. O Senhor Presidente colocou em votação e solicitou que ao ser chamado manifeste se é favorável ou contrário ao referido veto. Antonio Carlos Klein favorável ao veto; Claudio Cezar Paulino da Silva favorável ao veto; Ederson Dutra contrário ao veto; Eurides Rodrigues contrário ao veto; Fabiano Domingos dos Santos contrário ao veto; Jaimir José da Silva contrário ao veto; Josias de Carvalho favorável ao veto; Lourdes Elerbrock favorável ao veto; Luiz Alberto Ávila Silva Júnior contrário ao veto; Márcio André Scarlassara contrário ao veto; Maria Cristina Tezolini Gradella contrária ao veto; Rosangela Farias Sofa favorável ao veto. O Senhor Presidente declarou o veto apresentado pelo Poder Executivo à emenda modificativa do artigo 2º do Projeto de Lei nº 23/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal, rejeitado por sete votos contrários e cinco votos favoráveis, em primeira e única discussão e votação. Em primeira e única discussão e votação o Projeto de Lei nº 34/2018 de autoria do Executivo Municipal; que em súmula: Altera denominação de rua constante na Planta Geral da Cidade, e dá outras providências. (Rua Jaime Gomes da Cruz, Bairro Vila Nova, passa a denominar-se Avenida Miguel Sotani). Parecer



**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, Josias de Carvalho - relator, acompanhado dos vereadores Marcio André Scarlassara e Ederson Dutra. O Senhor Presidente colocou em primeira e única discussão e votação o Projeto de Lei nº 34/2018 de autoria do Poder Executivo Municipal. O Senhor Presidente declarou o Projeto Lei nº 34/2018 de autoria do Poder Executivo Municipal aprovado em primeira e única discussão e votação por doze votos favoráveis. Em primeira e única discussão e votação o Projeto de Lei nº 11/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal; que em súmula: Revoga o art. 3º da Lei nº 2.110 de 24 de abril de 2018, que "Dispõe sobre a Reavaliação Atuarial de 2017 do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Naviraí - MS - NAVIRAÍPREV". Parecer da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, Josias de Carvalho - relator favorável, acompanhado dos vereadores Marcio André Scarlassara, favorável e Ederson Dutra, contrário. Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, Luiz Alberto Ávila Silva Júnior - relator favorável, acompanhado dos vereadores Antonio Carlos Klein e Ederson Dutra, favoráveis. O Senhor Presidente colocou em primeira e única discussão e votação o Projeto de Lei nº 11/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal; Em discussão o vereador Ederson Dutra solicitou a palavra, disse que quando chegou à comissão de justiça estava faltando documento, mas foi solicitado pelo vereador e o problema foi sanado pelo responsável do setor, por isso mudou seu voto na comissão de finanças e o projeto está hábil à votação e pede a todos os vereadores que votem favorável ao projeto. O Senhor Presidente colocou em votação. O Senhor Presidente declarou o Projeto Lei nº 11/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal, aprovado em primeira e única



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

discussão e votação por doze votos favoráveis. Em primeira e única discussão e votação o Projeto de Lei nº 17/2019 de autoria do Executivo Municipal; que em súmula: Altera a redação do artigo 2º da Lei nº 1.184/2004, alterada através da Lei nº 2.142/2018, que “Dispõe sobre a instituição dos serviços de atendimento aos idosos na ‘Casa Lar’ de Naviraí; autoriza a cessão de imóvel de propriedade do Município para a Instituição de Longa Permanência para Idosos denominada ‘Casa Lar Santo Antônio’, em regime de comodato, para o desenvolvimento de atividades assistenciais, e dá outras providências”. Parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, Josias de Carvalho - relator, acompanhado dos vereadores Marcio André Scarlassara e Ederson Dutra. Parecer favorável da Comissão de Patrimônio Público, Jaimir José da Silva - relator, acompanhado dos vereadores Antonio Carlos Klein e Fabiano Domingos dos Santos. Relatório de pedido de vistas feito pelo vereador Luiz Alberto Ávila Silva Júnior. O Senhor Presidente colocou em primeira e única discussão e votação o Projeto de Lei nº 17/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal; Em discussão o vereador Luiz Alberto Ávila Silva Júnior disse que gostaria de fazer seu reconhecimento ao trabalho fantástico que fazem na Casa Lar aqui em Naviraí e também fazer o reconhecimento a esta casa de leis, os vereadores que tiveram a preocupação de receber a diretoria da casa lar em ouvir a realidade deles e o pleito e através dessa presidência se comprometeu a formalizar os pedidos que foram feitos, então o reconhecimento ao trabalho que é prestado pela casa lar e também os seus préstimos a presidência desta casa e aos demais vereadores que tiveram o reconhecimento e o compromisso de estar ouvindo a diretoria e se comprometendo em encaminhar seus pleitos. O



**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

Senhor Presidente colocou em votação. O Senhor Presidente declarou o Projeto Lei nº 17/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal aprovado em primeira e única discussão e votação por doze votos favoráveis. Em primeira e única discussão e votação o Projeto de Lei nº 18/2019 de autoria do Executivo Municipal; que em súmula: Autoriza o Poder Executivo a estabelecer normas e regular, com base no artigo 25 da Lei 8.666/93, a modalidade "CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO", e dá outras providências. Parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, Josias de Carvalho - relator, acompanhado dos vereadores Marcio André Scarlassara e Ederson Dutra. A vereadora Maria Cristina Tezolini Gradella apresentou emenda modificativa ao referido projeto. Modifica o § 2º do Art. 4º do Projeto de Lei nº 18/2019 de autoria do Executivo Municipal, que passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 4º ... § 2º - O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, podendo utilizar como referência a tabela aprovada pelo Conselho da área de atuação, não podendo ser superior a proporcionalidade da remuneração do servidor efetivo da mesma categoria, cargo, função ou atribuição. Parecer favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social com emenda modificativa, vereadora Maria Cristina Tezolini Gradella - relatora, acompanhada dos vereadores Marcio André Scarlassara e Luiz Alberto Ávila Silva Júnior. Parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, Luiz Alberto Ávila Silva Júnior - relator, acompanhado dos vereadores Antonio Carlos Klein e Ederson Dutra. O Senhor Presidente colocou em primeira e única discussão e votação o Projeto de Lei nº 18/2019 de autoria do Poder Executivo



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

Municipal; Em discussão, com a palavra o vereador Júnior do PT e vereadora Lourdes. O Senhor Presidente colocou em votação. O Senhor Presidente declarou o Projeto Lei nº 18/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal aprovado em primeira e única discussão e votação por doze votos favoráveis. O Senhor Presidente colocou em primeira e única discussão e votação a emenda modificativa apresentada pela vereadora Maria Cristina Tezolini Gradella ao § 2º do Art. 4º do Projeto de Lei nº 18/2019 de autoria do Executivo Municipal; em discussão, usou a palavra a vereadora Maria Cristina Tezolini Gradella, disse que a emenda foi visando o servidor público efetivo, para garantir que a prefeitura não vá contratar um servidor para a mesma função, para o mesmo cargo, para desempenhar as mesmas atribuições que um concursado ganhando mais, porque a admissão no serviço público tem que se dar preferencialmente via concurso público; então o credenciamento é uma modalidade possível e para muitos médicos que nem moram em Naviraí é mais vantajoso sim, porque no credenciamento vem prestar serviço e vai embora e não precisa nem cumprir carga horária; é uma modalidade diferente de contratação, é contratação por serviço; se for para fazer um serviço diferente do que se faz aqui é justo, pode pagar diferente, agora para fazer a mesma função é que não pode. É visando garantir a segurança do servidor público efetivo. O vereador Klein solicitou a palavra, disse que a emenda que a vereadora Cris fez, na verdade não causaria nenhum problema na contratação de profissionais na área médica, então a não existência dessa emenda limitando o valor da contratação à aquilo que um servidor médico efetivo ganha, ela segura para que ninguém venha para Naviraí ganhando mais do que um médico que está aqui, está ganhando; sem essa necessidade de que fique



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

limitado o valor que o médico efetivo já ganha, a administração vai ter mais flexibilidade no sentido de contratação de um profissional; por outro lado, mesmo que se contrate um profissional com mil reais a mais de que um servidor efetivo ganha, o efetivo nunca vai deixar ganhar mais que o contratado pela pessoa jurídica porque o efetivo tem décimo terceiro, tem férias e tem outros benefícios todos que o contratado pessoa jurídica não tem, então essas minúcias de um contrato lógico que tem que ser visto depois e vai aparecer no edital que vai ser feito de concorrência, então a não limitação do valor pago a um profissional que vem de fora ao que ganha o servidor efetivo vai dar mais flexibilidade para administração no sentido de fazer contratações; por outro lado vivemos sempre com o problema dos aumentos salariais que existem dentro do serviço público, se o município quiser contratar um médico de uma especialidade e o que é pago para um servidor efetivo não é condizente àquilo que ele vai fazer, a prefeitura pela limitação não poderia pagar mil reais a mais, pra ele pagar a mais para a pessoa jurídica teria que fazer o aumento dos servidores efetivos todos, então de uma certa forma a emenda é muito boa e oportuna, mas acaba criando uma situação em que já está, se fortalece no sentido de que pressiona a administração para dar aumento. Um aparte da vereadora Cris Gradella, falou que na verdade está tendo um entendimento errado, não foi com essa intenção; a intenção é se a prefeitura quiser contratar um especialista que não tem aqui, um médico que faz esse serviço de especialista e não é especialista aqui e quiser contratar, tá fora da emenda, pode contratar qualquer valor, o que não pode é contratar um médico de PSF para desempenhar a mesma atribuição que o outro por um valor superior, é isso, assim



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

como advogado, engenheiro, arquiteto e qualquer outro profissional da prefeitura, não ser credenciado ganhando mais que o servidor efetivo, é para desempenhar a mesma função, fazer a mesma atribuição que não poderia pagar de uma forma diferente. O vereador Klein disse que entende perfeitamente, até o parecer tinha sido favorável, mas acontece que a remuneração dos procedimentos cirúrgicos, nas contratações que vão ser feitas, serão obrigatoriamente feitas com referência a tabela SUS, porque tem lei municipal que limita a isso, então não tem como um médico efetivo ganhar cinco e contratar outro por dez porque existe uma limitação dentro de uma lei municipal, então não tem como haver contratos extrapolando o valor que é pago. A emenda acaba limitando, não prejudica, mas limita e estamos num momento em que a saúde de Naviraí está atrasada há vinte anos em relação a outros municípios do estado e outros municípios do Brasil, então a contratação de médicos pela pessoa jurídica é uma necessidade do município para se adequar e se modernizar para acompanhar os outros municípios que estão fazendo isso; e como vereadores, estamos criando limitações às contratações, é complicado, lógico que como vereadores vamos ter o poder e obrigação de fiscalizar as contratações para que não se extrapole os limites do razoável na contratação de um médico, mas entende neste momento que a emenda não vai beneficiar em nada a modernização das contratações dos médicos e acredita que para que possa ajudar a administração e a população no sentido de que tenhamos aqui também especialistas através da pessoa jurídica, é a modalidade hoje aceita pelos médicos. Então seu parecer na comissão foi favorável, mas analisando melhor e com todo respeito à vereadora pela emenda, neste momento é melhor não aprovar a emenda e



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

deixar o projeto de lei aprovado na íntegra como o vereador Marcio falou para que tenha uma possibilidade de melhor bastante o atendimento da saúde para a população de Naviraí. Com a palavra o vereador Claudio Cezar, disse que ele vê que a saúde pela primeira vez em Naviraí nesses dois anos e meio está dando um passo à frente, com esse projeto de contratar profissionais e vê que para o prefeito seria melhor se essa emenda fosse aprovada, porque se o médico não aceitar é porque não aceitou ganhar x e não pode pagar mais, só que para a cidade não vê dessa maneira, porque já temos dificuldades em ter bons profissionais em Naviraí, faltam especialidades e se ficar engessado e não ter essa margem para negociação fica mais difícil ainda. Então acha que não é o momento dessa emenda, tem que deixar e cabe ao vereador fiscalizar. Um aparte do vereador Klein falando que se for contratado na limitação de cinco mil reais, por exemplo, por profissional, que é o limite do efetivo, o efetivo vai continuar ganhando mais, porque vai receber o décimo terceiro, as férias e o contratado não tem isso, então vai ser sempre remunerado a menos e não havendo esse impedimento é possível a negociação para que possa haver uma remuneração melhor para que haja interesse dos médicos em virem para Naviraí, senão não vem. Um aparte do vereador Josias falando que em sua opinião essa emenda limita a contratação sim e vai favorecer o coronelismo que há dentro da saúde, como há anos vem ocorrendo isso; hoje Naviraí não tem um neurologista, oncologista, não tem várias especialidades que deveria ter, a questão ortopédica está um caos, então de fato limita mesmo e favorece um grupo. O vereador Fi da Paiol agradeceu e disse que não está desmerecendo os ótimos profissionais que temos em Naviraí, e acha válido a preocupação da vereadora Cris Gradella, que



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

levanta essa discussão com essa emenda e até para ficarem mais atentos sobre essas questões sobre como serão feitos esses contratos. Mas hoje o melhor para o município na saúde e outras áreas, seria uma livre negociação e acompanhamento desse legislativo. Com a palavra o vereador Marcio Scarlassara, disse que assim como o doutor Klein, são vereadores aproximadamente mais de cinco anos já e travaram grandes embates aqui, na época do ex-prefeito Léo e ressalta que foi uma saúde de referência, o próprio prefeito Izauri colocava isso nos palanques, mas quando é preciso se unir, assim o fazem pela população Naviraiense, o que for de boas emendas e bons projetos com certeza aprovam, os vereadores são de partidos diferentes, não comunga com o pensamento do PT, mas respeita quando é preciso se unir com o vereador Júnior para aprovar um projeto para beneficiar Naviraí; entende que Naviraí hoje tem a chance de dar uma resposta para a população, agora não podem limitar profissionais com salários, se temos um especialista aqui e pede licença, não vai poder trazer outro especialista para trabalhar, se temos ortopedistas, mas não faz o fêmur mesmo ganhando pra isso, também não pode contratar outro profissional para trabalhar aqui, então tem que abrir a livre demanda, tem que ter concorrência, e como o vereador Klein colocou o concursado vai ter o décimo terceiro, férias e estabilidade; temos que trazer de volta o doutor Tiago, é necessário; o doutor Flávio dois dias por semana, o doutor Pacher para fazer as cirurgias de fêmur, mas limitar salário de médico isso é retrocesso, não pode e todos os vereadores sabem o que é melhor para Naviraí, tem que abrir a livre concorrência. Um aparte do vereador Josias, disse se na questão de ortopedia se tem alguém que faça e destrave essa situação, não tem



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

porque barrar e travar, porque se não tem competência, deixa outro vir fazer, agora tem que explorar o paciente para depois mandar pra fora, isso é um absurdo. O vereador Marcio pede aos pares que pensem, analisem e caminhem unidos pela saúde e população de Naviraí. Um aparte do vereador Klein, comentou que o que o vereador Josias disse é uma realidade, vivem brigando aqui e falando que procedimentos têm que ser feitos e não são feitos porque o médico está brigando por causa do salário dele e tal e a prefeitura fica amarrada, refém daquele servidor efetivo que está ali trabalhando e não tem a liberdade de contratar outro que vai prestar um serviço talvez com mais qualidade ainda porque não tem uma lei que permita; então limitar as ações do município no sentido de contratação de médicos estará trabalhando contra a população, tem que deixar livre a concorrência e os vereadores cumprir o papel de fiscalizador. O vereador Marcio agradeceu e disse que tem certeza que o projeto será aprovado na íntegra e que Naviraí passará a viver um novo tempo, agora os vereadores tem que cobrar o prefeito Izauri para que isso seja colocado em prática com urgência e que os médicos sejam contratados. Com a palavra o vereador Ederson Dutra que primeiramente parabenizou a vereadora Cris Gradella pela emenda que é perfeita, o que falta é conhecimento e publicidade dela e estão distorcendo tudo; estão falando muito de médicos, só que o projeto é amplo, mas já que estão falando de médicos, vai falar também; se tivessem se atentado à emenda da vereadora, que fala mesma função, mesma categoria, mesma atribuição, se temos um clínico geral e vai contratar outro vai ganhar igual, se não temos alguém que opere fêmur como o doutor Pacher, a prefeitura vai contratá-lo para fazer esse tipo de cirurgia e



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

procedimento, não estão travando nada só estão valorizando o funcionalismo público e a categoria não só dos médicos, mas de todos e deixando o prefeito contratar especialistas do modo e do valor que ele quiser. Um aparte da vereadora Cris Gradella agradecendo ao vereador Neninha pelo esclarecimento, dizendo que é isso mesmo, a emenda está sendo distorcida aqui, essa emenda visa garantir segurança para o servidor público efetivo, que outro profissional igual a ele e que faça exatamente a mesma função não vá receber a mais que ele que é concursado, e a prefeitura sempre fez contratos, a única coisa que o credenciamento vai permitir é desonerar a folha de pagamento na questão do índice na lei de responsabilidade fiscal, é só isso, vai continuar podendo fazer as contratações como vários médicos que são contratados, nem todos são concursados, mas não é justo o contratado ganhar mais que o efetivo para fazer a mesma coisa; então está aqui para defender o servidor público também e a população em nenhum momento vai ser prejudicada. O vereador Ederson disse que acha que infelizmente essa emenda não vai prosperar, deixando-o triste, mas ao mesmo momento feliz porque já aprovaram o projeto hoje e vai ficar na íntegra, então assim que o prefeito promulgar o projeto já pode contratar o doutor Pacher, doutor Tiago, doutor Flávio, porque quando o doutor Pacher foi excluído, a desculpa foi questão de pagamento, mas agora a lei vai permitir e vai ter acordo entre as partes, então não vai mais ter problemas de médicos especialistas; disse ainda aos vereadores que essa discussão é muito salutar, mas gostaria que vossas excelências se atentassem ao projeto, na hermenêutica da letra para não fazer pré-julgamento de um colega de legislatura, porque não conseguem ler direito, distorcem a



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

situação e parece que passam a demonizar essa emenda, mas pelo contrário, ela só quis fazer justiça com os médicos efetivos e servidores efetivos, não estão falando em corporativismo, é preciso reconhecer nossos médicos também, se tiver maus médicos que sejam punidos, mas não pode ter distorção, ainda mais nos vencimentos, aliás, quando falam que médicos ganham décimo terceiro e férias é um direito deles, mas o médico contratado virá fazer o serviço, vai receber o seu dinheiro e vai continuar a sua vida recebendo o seu décimo terceiro e suas férias de onde ele vier; mas está feliz por ser um dia histórico em Naviraí, vamos mudar uma página da saúde e vamos ter vários especialistas em mais ou menos quinze dias. Com a palavra o vereador Júnior do PT, disse que gostaria de abrir um parêntese aqui porque sem dúvida o projeto já aprovado com a concordância de todos os vereadores que entenderam e que já deveria ter sido feito há algum tempo, porque é uma saída viável, mas não podem confundir, porque isso não é um passe de mágica que vai resolver todos os problemas, claro que não, na administração pública não existe isso, existem medidas viáveis e que são boas e ajudam a melhorar e entende que essa é uma delas, mas é preciso nos ater ao que está escrito e a sua preocupação é que tudo tem limite na administração pública, o projeto passa nessa casa para os vereadores se manifestem a cerca dele, nada pode passar porque aqui e depois dizer que não viu, não tem essa prerrogativa de dizer que não viu ou não se atentaram ao que quer que seja inclusive já foi colocado em sede de relatório o posicionamento da câmara a respeito dos reajustes, então obviamente todos os projetos que aqui são votados é como se tivesse a assinatura deles embaixo, tem o crivo da câmara e tem também a responsabilidade do poder



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

legislativo em cima disso; então é importante dizer que entende a intenção e o propósito da emenda que foi apresentada, de resguardar; mas não podemos precarizar o serviço público para depois terceirizar como se fosse um passe de mágica, porque não é, sem condição de trabalho ninguém consegue desenvolver serviço, mas voltando na questão dos médicos, entende que a emenda não dificulta e não afasta a possibilidade da contratação do especialista, porque ele não vir aqui cumprir aquela carga horária estabelecida, provavelmente ele vai vender o serviço com tantas consultas, tantos procedimentos cirúrgicos, enfim, assim como os laboratórios e os fisioterapeutas fazem no credenciamento para a prefeitura, porque não tem o efetivo suficiente e aí compra o serviço de terceiro, isso é praticado em todas as administrações, inclusive aqui em Naviraí. E essa discussão toda que está sendo travada aqui acredita que boa parte dos argumentos bem fora do contexto real, inclusive da sua parte é por falta de diálogo, não entre os vereadores, mas a falta de diálogo do executivo e isso já cobrava do prefeito Léo, essa falta de diálogo em relação a um projeto dessa grandeza, é preciso ser dialogado sempre e sempre que tiver um projeto muito relevante e muito mais importante que os demais precisa ser apresentado, precisa ser tirado as dúvidas, precisa ser construído entendimento para evitar justamente uma discussão que se delonga e que discutam argumentos que talvez nem faça parte da realidade de fato e da intenção o executivo quando encaminhou o projeto, mas entende o posicionamento da vereadora ao apresentar a emenda de resguardar o servidor público, porque o projeto fala da contratação de qualquer profissional, pessoa física ou jurídica de qualquer setor da administração, o projeto não



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

é específico para médicos, se discutiu muito em cima da questão dos médicos porque hoje é uma demanda muito forte, mas o projeto fala de todas as categorias e precisa ter um respaldo, mas ainda nesse meio tempo caso seja aprovada a emenda, existe um tempo para se discutir com o próprio executivo para dirimir as dúvidas e não sendo da mesma forma estarão acompanhando a execução desse projeto, mas não dá para colocar esse projeto como a salvação de todos os problemas, é sim uma medida importantíssima que todos os vereadores desta casa já cobraram, mas é preciso estar atento a todos os detalhes que passam nesta casa, porque é responsabilidade de todos. Com a palavra o vereador Josias, disse que como muitas das cobranças partiram dessa casa de leis no que tange a saúde do município, e foram cobranças árduas e ferrenhas, então acha que essa é a oportunidade dos vereadores aprovar esse projeto da íntegra, porque em sua opinião essa emenda não acrescenta. Com a palavra o presidente Simon, disse que essa discussão é sobre a emenda porque o projeto já foi aprovado, e a questão é que essa emenda não trava o executivo de contratar ninguém, simplesmente impõe limites, que necessariamente não terão que ser respeitados se não tiver o serviço no município, então se não tiver, o prefeito pode contratar através de credenciamento, no qual o profissional coloca o seu preço, que vai disputar com outro profissional, então não entende o motivo de tanta preocupação, porque esse projeto foi um pedido de vários vereadores sobre a questão da terceirização, principalmente na área da saúde, ele mesmo juntamente com o vereador Klein foi atrás de alguns médicos para saber a necessidade desse serviço para o município. Um aparte do vereador Marcio, disse que foi aprovado um projeto de suma importância para a saúde, mas com essa



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

emenda pode ser que de nada vai valer, porque temos aqui vários profissionais em Naviraí, mas que os mesmos não fazem o serviço, exemplo da ortopedia, temos dois médicos que não fazem fêmur, temos também urologista, mas por questão de salário pediu afastamento, então não podemos deixar a população sofrer, tem que ser liberada a livre negociação, se o profissional está aqui, é concursado e acha que está sendo lesado, que procure um lugar onde ganhe mais, porque já perdemos muitos médicos, então o seu voto é pela população de Naviraí e cabe aos nobres vereadores saber o que vai votar, mas pede que Deus os ilumine para que a população não sofra mais o que tem sofrido. O Vereador Simon disse que não consegue entender a fala de todos os vereadores, porque se tem um serviço no município que não está sendo efetuado, automaticamente pode se contratar o serviço, mas que tendo o profissional que executa o trabalho não há necessidade de contratar outro profissional, então, é completamente favorável; independente dos votos dos vereadores serem favoráveis ou contrários a emenda não vê travamento de nenhuma forma, os vereadores não conseguiram explicar esse travamento, se tem o serviço, não precisa contratar e se não tem o serviço como o vereador Marcio, um vereador muito atuante na área da saúde falou, contrata-se, agora se tem o profissional na área que não executa o trabalho para o qual é pago, isso é um crime e cabe ao vereador denunciar; um aparte do vereador Claudio Cezar, disse que tem uma coisa que o preocupa, sendo aprovada essa emenda, o executivo pode vetar e trava ainda mais o processo, então tem várias situações que os deixam em saia justa. O vereador Simon disse que o projeto já está aprovado e se vetar a emenda não vai impedir nada, o executivo já pode contratar amanhã.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

Um aparte do vereador Klein falando que é preciso fazer de tudo para destravar e deixar fluir, mas se houver exagero numa abertura de concorrência terão a obrigação de verificar; disse ainda que não temos um neurologista, mas que tem um médico esperando discutir a lei para abrir a concorrência para ser contratado, se por questão de mil reais não conseguirmos contratar esse médico porque ficou limitado ao valor que é pago por efetivo, quem será responsável pela não contratação? Será o vereador que votou numa emenda que limitou a negociação; e outra coisa que é bem claro, nós temos uma saúde em Naviraí que é comanda por grupos médicos que toca a saúde do jeito que quer há quarenta anos, então essa limitação que eles estão ganhando sem dar abertura da administração poder avançar, estaremos fortalecendo essa classe, o município não aguenta mais pagar a folha de pagamento do hospital, por isso que é necessário fazer a mudança de gestão e essa emenda só vai travar o andamento e não podemos travar, então cabe aos vereadores fiscalizar depois. O vereador Simon disse que não consegue entender o vereador quando fala a questão de amarrar se o projeto já está aprovado. Um aparte do vereador Ederson falando que quando o vereador Klein fala dos médicos que estão aqui há quarenta anos, ele louva a Deus por esses médicos que estão aqui e essa emenda não vai prejudicar a contratação de outros médicos em nada, não tem dificuldade, os médicos irão vir para a ampla concorrência para serem contratados. O vereador Simon disse que simplesmente queria dar oportunidade dos vereadores que são contra e favorável de se explicar para ajudar os colegas nessa votação, mas longe dele querer apontar o dedo para alguém e querer condenar o cidadão por algum ato, mas devem tomar as providências que cabe aos seus mandatos, que é



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

fiscalizar quando tem alguma coisa errada; então nesse aspecto, principalmente dos médicos, se existe um profissional que não faz o serviço, contrata-se outro e não é o prefeito e nem a câmara que colocará o valor, será o processo de credenciamento, o médico não vai querer vir por um preço inferior ao que é o trabalho de fato, um exemplo é se contratar o doutor Pacher, médico ortopedista e amigo pessoal, ele não vai abaixar o preço porque é para Naviraí, vai colocar o preço que é a cirurgia e cabe ao prefeito contratar ou não o trabalho dele; e já foi comprovado na saúde que é preciso terceirizar algumas especialidades e é isso que fez o projeto ser aprovado por unanimidade, então agora vai passar para a votação da emenda da vereadora Cris. O Senhor Presidente colocou em votação e solicitou que ao ser chamado, se manifeste se é favorável ou contrário à referida emenda. Antonio Carlos Klein contrário à emenda; Claudio Cezar Paulino da Silva contrário à emenda; Ederson Dutra favorável à emenda; Eurides Rodrigues contrário à emenda; Fabiano Domingos dos Santos favorável à emenda; Jaimir José da Silva contrário à emenda; Josias de Carvalho contrário à emenda; Lourdes Elerbrock contrária à emenda; Luiz Alberto Ávila Silva Júnior favorável à emenda; Márcio André Scarlassara contrário à emenda; Maria Cristina Tezolini Gradella favorável à emenda; Rosangela Farias Sofa favorável à emenda. O Senhor Presidente declarou a emenda modificativa apresentada pela Vereadora Maria Cristina Tezolini Gradella, ao § 2º do Art. 4º do Projeto de Lei nº 18/2019 de autoria do Executivo Municipal rejeitada por sete votos contrários e cinco votos favoráveis, em primeira e única discussão e votação. Em primeira e única discussão e votação o Projeto de Lei nº 19/2019 de autoria do Executivo Municipal; que em súmula: Altera a redação do



**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

Art. 1º da Lei 2062/2017 que "Dispõe sobre a Cessão de Uso de parte da Quadra 69, medindo 600m<sup>2</sup>, localizada no Jardim Paraíso, para a canalização do esgoto sanitário do Residencial Deputado Federal Nelson Trad", e dá outras providências. Parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, Vereador Josias de Carvalho - relator, acompanhado dos vereadores Marcio André Scarlassara e Ederson Dutra. Parecer favorável da Comissão de Patrimônio Público, Vereador Jaimir José da Silva - relator, acompanhado dos vereadores Antonio Carlos Klein e Fabiano Domingos dos Santos. Parecer favorável da Comissão de Obras e Serviços Públicos, Vereador Claudio Cezar Paulino da Silva - relator, acompanhado dos vereadores Fabiano Domingos dos Santos e Eurides Rodrigues. Parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, Antonio Carlos Klein - relator, acompanhado dos vereadores Luiz Alberto Ávila Silva Júnior - presidente e Ederson Dutra - membro. O Senhor Presidente colocou em primeira e única discussão e votação o Projeto de Lei nº 19/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal; O Senhor Presidente declarou o Projeto Lei nº 19/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal aprovado em primeira e única discussão e votação por doze votos favoráveis. Em primeira e única discussão e votação o Projeto de Lei nº 21/2019 de autoria do Vereador Símon Rogério Freitas Alves da Silva; que em súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação Social e Recreativa dos Bombeiros Militares de Naviraí, Grêmio XXIX de agosto. Parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, Josias de Carvalho - relator, acompanhado dos vereadores Marcio André Scarlassara e Ederson Dutra. O Senhor Presidente colocou em primeira e única discussão e votação o Projeto de Lei nº 21/2019 de



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

autoria do Vereador Símon Rogério Freitas Alves da Silva; O Senhor Presidente declarou o Projeto Lei nº 21/2019 de autoria do Vereador Símon Rogério Freitas Alves da Silva aprovado em primeira e única discussão e votação por doze votos favoráveis. Em primeira e única discussão e votação o Projeto de Lei nº 23/2019 de autoria da Vereadora Rosangela Farias Sofa; que em súmula: Institui o Dia Municipal de Combate ao Femicídio no Município de Naviraí. Parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, Josias de Carvalho - relator, acompanhado dos vereadores Marcio André Scarlassara e Ederson Dutra. Parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, Antonio Carlos Klein - relator, acompanhado dos vereadores Luiz Alberto Ávila Silva Júnior - presidente e Ederson Dutra - membro. O Senhor Presidente colocou em primeira e única discussão e votação o Projeto de Lei nº 23/2019 de autoria da Vereadora Rosangela Farias Sofa; O Senhor Presidente declarou o Projeto Lei nº 23/2019 de autoria da Vereadora Rosangela Farias Sofa aprovado em primeira e única discussão e votação por doze votos favoráveis. Em primeira e única discussão e votação o Projeto de Lei nº 25/2019 de autoria do Vereador Luiz Alberto Ávila Silva Júnior; que em súmula: Altera a redação do inciso I, do Art. 1º, e acrescenta os Parágrafos 1º e 2º ao Art. 3º, da Lei n.º 2.009, de 3 de agosto de 2016, que " Estabelece prioridade para a vacinação contra o vírus H1N1, no Município de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul e dá outras providências." Parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, Josias de Carvalho - relator, acompanhado dos vereadores Marcio André Scarlassara e Ederson Dutra. Parecer favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, vereadora Maria Cristina Tezolini



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

Gradella - relatora, acompanhada dos vereadores Marcio André Scarlassara e Luiz Alberto Ávila Silva Júnior. Parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, Ederson Dutra - relator, acompanhado dos vereadores Luiz Alberto Ávila Silva Júnior - presidente e Antonio Carlos Klein - membro. O Senhor Presidente colocou em primeira e única discussão e votação o Projeto de Lei nº 25/2019 de autoria do Vereador Luiz Alberto Ávila Silva Júnior; O Senhor Presidente declarou o Projeto Lei nº 25/2019 de autoria do Vereador Luiz Alberto Ávila Silva Júnior aprovado em primeira e única discussão e votação por doze votos favoráveis. Em primeira e única discussão e votação o Projeto de Lei nº 26/2019 de autoria do Vereador Antonio Carlos Klein; que em súmula: Institui no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Naviraí, a Corrida e a Caminhada de rua promovida pela Equipe RUN. Parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, Josias de Carvalho - relator, acompanhado dos vereadores Marcio André Scarlassara e Ederson Dutra. O Senhor Presidente colocou em primeira e única discussão e votação o Projeto de Lei nº 26/2019 de autoria do Vereador Antonio Carlos Klein; em discussão usou a palavra o vereador Klein, disse que a corrida e a caminhada de rua promovida pela Equipe RUN já é uma realidade em Naviraí, foi realizada a primeira dia 27 de abril passado, um evento bastante grande, a nível de outras cidades que já promovem há muito tempo e procura foi muito boa, a Equipe RUN é uma associação de corredores, tem personalidade jurídica, está organizada e já está se preparando para a próxima corrida para o último sábado do ano que vem do mês de abril, para provavelmente oitocentos atletas que virão de todas as partes do Brasil, com uma premiação bastante razoável. E



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

como é um evento que marca o nome da cidade e faz com que as pessoas pratiquem o esporte e melhora a saúde de todos; a diretoria já conversou com o prefeito no sentido de incluir a corrida como parte do calendário de esportes do município, então como é em benefício da população pede o apoio de todos os colegas vereadores para aprovar o projeto. Em seguida o senhor presidente colocou em votação nominalmente. O Senhor Presidente declarou o Projeto Lei nº 26/2019 de autoria do Vereador Antonio Carlos Klein aprovado em primeira e única discussão e votação por doze votos favoráveis. O Senhor Presidente colocou em votação o uso da tribuna, os vereadores favoráveis a não utilização da tribuna permaneçam como se encontram e os contrários se levantem, sendo aprovado o não uso da tribuna. O Senhor Presidente informou conforme o artigo 134 do parágrafo 3º do Regimento Interno desta Casa Leis, o recesso parlamentar inicia-se no próximo dia primeiro de julho até o dia 31 de julho e a próxima sessão ordinária será realizada no dia 06 de agosto de 2019. Nada mais havendo a tratar, sob a proteção de Deus o Senhor Presidente encerrou a sessão e para constar em ata, Rosângela Farias Sofa, primeira secretária, lavrei presente ata que vai por mim e o Presidente assinado. SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

Rosangela Farias Sofa

1ª Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

Símon Rogério Freitas Alves da Silva

Presidente

Câmara Municipal de Naviraí

Ata lida e aprovada na \_\_\_\_\_

Sessão \_\_\_\_\_

em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_